



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE Silveiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025,

CONSIDERANDO , que houve decisão em r. Sentença e do v. Acordão exarados nos Autos de Mandado de Segurança Proc.nº 1000439-08.2025.8.26.0102, – 2ª Vara Cível de Cachoeira Paulista/SP, que determina a anulação de questão 14 da prova para Enfermeiro no Processo seletivo 01/2025 - Município de Silveiras.

CONSIDERANDO, que houve nova Classificação Final publicada pela empresa responsável pela elaboração do referido Processo Seletivo nº01/2025, <https://www.agirh.org> em 22/12/2025, nas provas para os seguintes cargos:

- Período da Tarde, prova para os Cargos: Atendente Consultório Odontológico ESF; Enfermeiro; Monitor Transporte Escolar; Técnico Enfermagem.

CONSIDERANDO que a referida questão nº14, ora citada, foi também anulada nas provas realizadas por ocasião da realização do Processo Seletivo 01/2025, no período da tarde, para os cargos de: Atendente Consultório Odontológico ESF; Enfermeiro; Monitor Transporte Escolar; Técnico Enfermagem, com publicação no site da empresa responsável pelo Processo Seletivo <https://www.agirh.org> em 22/12/2025, resolve:

RATIFICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado final do Processo Seletivo 01/2025, em epígrafe para provimento das vagas existentes, para os cargos:

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150 | gabinete@silveiras.sp.gov.br | silveiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

- Atendente Consultório Odontológico ESF;
- Enfermeiro;
- Monitor Transporte Escolar;
- Técnico Enfermagem.

JUSTIFICA-SE a presente Homologação Parcial, dos cargos remanescentes em complementação no Processo Seletivo 01/2025, aos cargos acima determinados, tendo em vista que Administração Pública Municipal, aguardou decisão judicial proferida em r. Sentença e do v. Acordão exarados nos Autos de Mandado de Segurança Proc.nº 1000439-08.2025.8.26.0102 - 2^a Vara Cível de Cachoeira Paulista/SP.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Termo de Homologação Parcial, permitida a prorrogação conforme legislação vigente.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e no site oficial do Município, visando atender ao restrito interesse público.

Silveiras, 09 de janeiro de 2026

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal